

Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: O presente projeto tem como objetivo suplementar valor de forma a possibilitar o aumento de subvenção para manutenção da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais no exercício de 2023.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradeço. Ao ensejo transmito os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1212	02.10.04.12.367.0007.2.033.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 151.000,00
TOTAL		R\$ 151.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
252	02.05.01.99.999.0002.2.999.9.9.99.99-01 (Reserva de Contingência)	R\$ 151.000,00
TOTAL		R\$ 151.000,00

ARTIGO 3º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de agosto de 2023.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

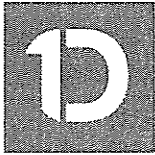
2.033	Manutenção do Ensino Especial e Excepcional	R\$	151.000,00
Total.....		R\$	151.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.999	Reserva de Contingência	R\$	151.000,00
Total.....		R\$	151.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA86-0F84-7FCF-F63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 02/08/2023 10:08:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/CA86-0F84-7FCF-F63F>